



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
"Cidade das Conchas"

LEI Nº 1132/2005
(Autoria – Vereador Nem Rangel)

Autoriza o Poder Executivo a executar serviços de drenagem no pátio da Escola Estadual Manoel dos Santos Pedroza.

O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, às despesas do Município, diretamente ou por meio de terceiros contratados para esse fim, o serviço de drenagem no pátio de recreação da Escola Manoel dos Santos Pedroza.


Art. 2º - As despesas com a execução da presente correção à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma, 27 de junho de 2005.


Valter Luiz Potratz
Prefeito

Registrado e publicado nos Termos da Lei Orgânica do Município, em 27/06/05


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO